



Decreto N° 98 - de 01 de Julho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.26.782.0017.1.0023-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	----- R\$	1.025,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.025,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.025,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.025,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.025,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.451.0010.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. CALÇAM. E INFRAESTUTURA DE VIAS URBANAS	----- R\$	1.025,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.025,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.025,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.025,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.025,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Julho de 2019

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

